



EDITAL RETIFICADO E PRORROGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123006/2023

1. Preâmbulo

1.1 A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através da Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Pregoeiro(a) Oficial da PMA nomeado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a égide da Lei N.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

1.2 Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (67) 3481-7400, das 07h00min às 11h00min. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, na data, horário e local, abaixo indicados, onde far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão:

DATA: PRORROGADOA PARA O DIA 06/07/2023, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

1.3 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2- DO OBJETO

2.1-O presente Pregão tem por objetivo a **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

2.2 - Em todos os produtos entregues, deverão constar o prazo de validade, (c/ registros no órgão competentes) bem como estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

2.3 As quantidades e especificações mínimas dos Materiais/Produtos estão descritos no Termo de Referência (ANEXO I) deste EDITAL.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer Estado ou Município da Federação;

3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. - DA PARTICIPAÇÃO POR REMESSA POSTAL:

3.3.1 É permitida a participação por remessa postal, no presente pregão, visando à ampliação da disputa, podendo ser:

a) Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, (mencionar a entidade promotora do certame) a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.2 - A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos: A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecido neste Edital, e adicionalmente ao seguinte:

- a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;
- b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.3.3 - As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de Micro Empresa e EPP, será apresentada fora dos Envelopes, porém encartada dentro de outro envelope.

3.3.4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

3.3.5. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição na documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

4.2.1 Em caso de ME ou EPP, cadastrada no simples, se a documentação apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a mesma poderá ser regularizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis uma vez por igual período, a pedido da parte interessada, previsto na Lei Complementar nº 123/06, referente ao tratamento diferenciado em licitações públicas, devendo a mesma apresentar a comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal e uma declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese previstas no presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. **Só poderá ofertar nova proposta de preço a microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.**

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 4.3 do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público **ou particular com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia do mesmo.

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade. Anexar também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

5.5 - A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue a Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

5.6 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.7 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;



5.8 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- Envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO e ARQUIVO PROPOSTA"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123006/2023

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

- Envelope nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123006/2023

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

(Nome ou Razão social da empresa e endereço se o envelope não for timbrado).

6.2 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo III;**

6.3. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme o formulário "Proposta de Preços", anexo deste Edital, de preferência em papel timbrado da empresa, sem alteração, digitada ou impressa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, de acordo com cada item discriminado, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricadas todas as folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante proponente, com carimbo do CNPJ da empresa, razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato, além dos dados a seguir:

a) Preço unitário e total dos itens ofertados, em moeda corrente nacional, **SENDO QUE SOMENTE SERÃO ADMITIDAS DUAS CASAS APÓS A VIRGULA;**

b) Prazo de validade da proposta; **NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

6.4 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

6.4.1 No preço da proposta em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o primeiro;

6.5 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.6 - As propostas que não atenderem as exigências deste instrumento, bem como as que apresentarem preço excessivo ou manifestadamente inexequível com os preços de mercado ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.7 - Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.9 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.10. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.12. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e os produtos ofertados, as licitantes deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar:

I. Da forma de apresentação das amostras:

a) Serão analisadas as amostras no prazo de 03 (três) dias decorridos da classificação final proclamada pelo Pregoeiro(a), por um servidor designado pela Secretaria de Gestão, a ser devidamente convencionado o local e o horário no momento do encerramento da sessão de julgamento do certame, bem como serão apreciadas tão somente as amostras do(s) licitante(s) vencedor(es) de cada item, ficando, todavia, facultada a apresentação de amostras logo a declaração do vencedor.

b) Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra original dos produtos ofertados dos Itens nº 05, 25, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123 e 146, do servidor representante indicado pela Secretaria Municipal de Gestão;

c) A amostra será analisada levando-se em consideração as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência do Edital, podendo ser recusado o material/produto se o mesmo não atender as especificações previamente estabelecidas, fato que ensejará, por conseguinte, a desclassificação parcial da proposta ofertada em relação ao lote recusado, possibilitando, portanto, a apreciação do Item ofertado pelo proponente da oferta melhor classificada em sequência;

d) As amostras servirão de parâmetro para o recebimento e controle de qualidade do(s) item (ns) licitado (s);

II. É obrigatória a apresentação de Declaração, comprometendo-se o fornecedor a entregar os produtos licitados de acordo com as amostras apresentadas, sob a pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei de Licitação e no Código de Defesa do Consumidor. (ENCARTADA EM ANEXO À PROPOSTA DE PREÇOS, ACONDICIONADA NO MESMO ENVELOPE).

III. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) pelo Ministério da Saúde, em vigor, exigido para as empresas que apresentarem proposta para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 83, 94, 112, 113, 114, 115, 116, 128, 129, 130, 131, 132, 134 e 135.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços de interesse dos licitantes e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 276/2010 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por todos os credenciados e pregoeiro, logo após será realizado o lançamento no sistema informatizado das mesmas, e será verificado pelo pregoeiro a possibilidade, mediante o número de licitantes presentes, da continuidade da reunião de julgamento e habilitação serem realizadas no mesmo dia.

7.5 - **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

7.6 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

7.7 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário previsto para a entrega dos envelopes, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

7.8 - O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixar novos prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o MENOR PREÇO por ITEM e estiver de acordo com as normas deste edital, com valores iguais ou abaixo do preço médio constante no processo.

8.2 - **A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio** (Anexo I) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços, definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.11 - Identificada a proposta de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja, a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15 - Deverão ser observadas as datas de validade do(s) produto (s) ofertado (s), bem como seu registro nos órgãos competentes.

9 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação a proponente deverá apresentar, no Envelope B, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

9.1.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "IV" deste **subitem 9.1.1** não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade.

IV. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei, abrangendo todos os tributos municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VII - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VIII - Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente federal, estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor e com "ramo de atividade compatível com o objeto da licitação".

IX - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

X. Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da não existência de superveniência de fato impeditivos da habilitação.

XII. Declaração que não possui vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público.

XIII. DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

XIV. Declaração de cadastro no E-CJUR, para fins de cumprimento das exigências do TC/MS, com o carimbo CNPJ da licitante, conforme **Anexo X**.

9.2 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, a exceção de atestado de capacidade técnica que deverá ter sido emitido neste exercício.

9.3. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os medicamentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

9.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos ao pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

9.5 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

9.6. - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no SITE oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita, até o fim do horário de expediente deste órgão, das 07h00min às 11h00min na Prefeitura Municipal de Amambai/MS, sito a Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro ou pelo e-mail licitação.amambai@hotmail.com.

10.2. Caberá ao pregoeiro e/ou autoridade superior, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário fixado para abertura da sessão.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, nos dias úteis, no horário comercial. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, e enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

13-DOS PREÇOS

13.1 - Estima-se o valor máximo do objeto desta licitação em R\$ **951.155,59 (novecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

13.2 - O valor apurado corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando os concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidas neste ato convocatório.

14 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGACÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

14.3 O contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias após convocação, sendo obrigatória a comprovação de **Cadastro no E-CJUR**, para este ato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Conforme descrito no Termo de Referência anexo I do edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura Municipal de Amambai, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente;
- Anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;
- Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

d) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

17.3. O representante da licitante, quando convocado para comprovar a aceitabilidade da sua proposta, deverá responder imediatamente, estando devidamente preparado para assumir qualquer responsabilidade referente aos atos do certame.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.5. Nas aquisições, advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Amambai - MS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nos Decretos Municipais nº 6.075 de 24 de janeiro de 2013 e nº 6.780 de 01 de outubro de 2014, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Amambai - MS, Em 16 de Junho de 2023.

**Sergio Perius
Secretário de Gestão**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.**

1. DO OBJETO:

1. O objeto deste Termo de Referência, é a **“Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:**

2. DO TIPO DA LICITAÇÃO:

2.1 Pregão Presencial – **MENOR PREÇO POR ITEM** das propostas classificadas pelo Pregoeiro.

3. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de R\$ **951.155,59 (novecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MEDIO UNIT.
1	014.000.304	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID	Absorvente intimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. embalagem com numero do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades	PCT	10	5,24
2	014.000.002	AGUA SANITARIA 1000ML CX/C 12UNID	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNID DE 1000 ML.	CX	738	40,39
3	014.000.397	ÁLCOOL ETÍLICO 96º FRASCO COM 1000 ML - CX COM 12 UNID	ALCOOL LÍQ. 96º ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1(UM) LITRO(QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CX 12X1LT.	CX	374	127,68
4	014.000.321	ALCÓOL ETILICO EM GEL 70%, FRASCO 500ML CX C/12 UNID	ALCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA . EMBALAGEM CX 12X500ML.	CX	242	76,49
5	014.000.487	AMACIANTE DE ROUPAS 02 LTS APRESENTAR AMOSTRA - CX C/ 12 UN		CX	83	83,79
6	002.000.022	AVENTAL DE PLÁSTICO GRANDE 70X50CM		UND	150	11,33
7	014.000.278	AVENTAL DE TECIDO - 100%ALGODÃO 70CMX65CM		UND	189	12,75
8	002.014.280	BACIA DE PLÁSTICO 32L	BACIA DE PLÁSTICO 32L	UND	92	21,75
9	002.014.281	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10L	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10L	UND	86	13,24



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10	002.014.28 2	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 18L	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 18L	UND	77	19,22
11	014.000.41 5	BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL	EM MATERIAL PLASTICO ALTA RESISTENCIA, ALÇA DE METAL, com selo do inmetro.	UND	261	17,38
12	014.000.27 9	BALDE DE PLASTICO P/ LIMPEZA 10LT - BOA QUALIDADE	EM MATERIAL PLASTICO ALTA RESISTENCIA, ALÇA DE METAL, com selo do inmetro.	UND	241	11,50
13	014.000.49 1	BOBINA PICOTADA DE SACO TRANSPARENTE 7KG COM MÍNIMO 100UND. 35X50		RL	33	9,75
14	014.000.45 5	BOBINA PICOTADA REFORÇADA - SACO PLÁSTICO 40X60 CM - CAPACIDADE 10KG FREEZER - MÍNIMO 300 UND.		RL	59	57,72
15	014.000.49 0	BOBINA PLASTICA PICOTADA 35X50 C/ 500UND		RL	42	36,23
16	002.009.99 7	BOTA DE BORRACHA EM MATERIAL PVC E MATERIAL NITRILICO SUPERFICIE CABEDALES PELHADA INTERIOR MALHA DE POLIESTER 100%. CA 30.536 IMPERMEAVEL		PAR	122	50,54
17	014.000.01 3	BULE DE ALUMÍNIO	De alumínio 1,8/2 lt c/ tampa	UND	39	39,35
18	014.000.48 8	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML - CX C/ 12 UND		CX	57	86,61
19	014.000.12 0	CHALEIRA ALUMINIO 2LTS C/TAMPA	alumínio 2lt c/ tampa	UND	19	42,55
20	014.000.02 0	COADOR DE CAFE GRANDE PANO	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Embalado Individualmente. Tamanho G	UND	171	5,26
21	014.000.32 2	COADOR DE CAFÉ MÉDIO PANO	Coador de pano para café. Fabricado em flanela 100% algodão, com cabo isolado. Embalado Individualmente. Tamanho M.	UND	127	5,30
22	014.000.34 4	COLONIA INFANTIL 100ML		UND	164	11,47
23	014.000.15 6	CONDICIONADOR DE CABELO 1KG	uso diário, embalagem 01 Kg	UND	2	22,09
24	014.000.38 0	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL, SEM IRRITAÇÃO DOS OLHOS - 1KG		UND	150	20,06
25	014.000.43 3	COPO DESCARTÁVEL 180ML CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA.	Copo descartável para água, cor branca, capacidade para 180 ml, peso líquido mínimo de cada embalagem igual a 21g. Apresentação em caixas com 30 ou 25 embalagens de 100 copos cada. Os requisitos mínimos exigíveis para copos plásticos descartáveis, como matérias-primas, aspectos visuais, massa, resistência à compressão lateral e migração total estão contidos na norma ABNT/NBR nº 14.865, que deverá ser observada para este fornecimento. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT C/25PCT C/100UNID APRESENTAR AMOSTRA	CX	336	116,88
26	002.009.02 6	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PCT C/100 UND		PCT	384	2,98
27	014.000.34 5	CORDA PARA VARAL DE NYLON 5MM 15 METROS		UND	37	9,28
28	014.000.28 1	COTONETES CX C/ 150UND	Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /150 und	UND	61	6,15
29	002.005.25 1	CREME DENTAL 90GR	EM PASTA, COM FLUOR, TOBO FLEXIVEL	UND	25	4,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

30	014.000.15 9	CREME HIDRATANTE PARA BEBE 200ML		UND	10	14,72
31	014.000.28 2	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - MINIMO 200ML		UND	223	12,80
32	014.000.03 4	DESINFETANTE CONCENTRADO 05LT	PARA LIMPEZA GERAL, DILUIÇÃO 1 X 20, GALÃO COM NO MÍNIMO 5 LT, FRANGÂNCIAS SUAVES	GL	313	32,87
33	014.000.48 9	DESINFETANTE LÍQUIDO - CX C/ 12 UND	EMBALAGEM MINIMA DE 1L.	CX	528	80,94
34	002.015.75 1	DESODORANTE SPRAY FEMININO - FRASCO DE 150ML		FR	20	9,12
35	002.015.75 2	DESODORANTE SPRAY MASCULINO - FRASCO DE 150ML		FR	20	9,12
36	014.000.43 9	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL	Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com no mínimo 360ml, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante	UND	681	13,13
37	014.000.39 8	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO 5LITROS	hiperconcentrado caustico para limpeza pesada de superfícies, sujidades em geral, removendo óleos, gorduras vegetais e graxas, limpeza eficiente de azulejos, utensílios, fornos, fogões, equipamentos e demais superfícies. Característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 à 10,5%). Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, hidróxido de sódio, tensoativos não iônicos, corante (Cl 19.140), preservante, sequestrante, espumante. Dosagem: de 1,0 à 100,0%,- Embalagem: de polietileno com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. (DETERGENTE LIMPEZA FORNOS, FOGOES E GRELHAS)	UND	21	23,84
38	014.000.42 3	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML - CX /C 24 DE 500ML.	Detergente líquido neutro, para lavar louças. Apresentado em embalagem de 500ml. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (5-15%). Deverá apresentar agente biodegradável em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: IPÊ, MINUANO e LIMPOL. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.	CX	552	45,44
39	014.000.45 6	EMBALAGEM PLÁSTICA PICOTADA PARA FREEZER 13 KG		RL	20	58,53
40	014.000.30 6	ESCOVA DENTAL MÉDIA - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, NYLON		UND	20	4,60
41	014.000.28 6	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA		UND	58	18,45
42	014.000.44 0	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM SUPORTE PLÁSTICO.	UND	307	7,44
43	014.000.45 7	ESCOVA PLASTICA MULTIUSO	ESCOVA PARA LIMPEZA C/ CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE MADEIRA, FORMATO OVALADO	UND	226	4,32
44	014.000.21 4	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO EM FARDO C/ 14 UNIDADES		FD	169	26,85
45	014.000.45 8	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, PCT C/ 04 UND	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA PCT C/ 04 UND, TIPO: DUPLA FACE, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSÃO: 100X70X20MM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS SCOTT-BRITE E ASSOLAN. (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO.	PCT	1670	4,52
46	014.000.40 2	ESPONJA PARA BANHO, DE ESPUMA POLIURETANA E FIBRA DE POLIESTER, ANTI		UND	243	3,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		ALÉRGICO,				
47	014.000.403	FILTRO DE PAPEL 103 DESCARTÁVEL - CX C/ 40 UN		CX	203	5,06
48	014.000.131	FLANELA AMARELA LIMPEZA 100%ALGODÃO 38X58CM	100% algodão, com bainha nas bordas e medidas mínimas de 38cm x 58cm. Padrão de qualidade semelhante à marca OURO BRANCO.	UND	1575	3,90
49	014.000.049	FOSFORO PCT 10CX COM 40 PALITOS CADA	FÓSFORO, Tipo: acendedor, Material(is): palito em madeira c/ ponta abrasiva, Característica(s) Adicional(is): Selo do INMETRO, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 10 caixas c/ 40 fósforos cada	PCT	308	3,75
50	002.009.535	FRALDA DE TECIDO DUPLA MÍNIMO 65X65CM C/05 UNID		PCT	130	32,44
51	002.009.452	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "EG" -	Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 50 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatõe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (12 a 16 kg) tamanho EG	PCT	100	49,80
52	002.014.105	FRALDA PEDIÁTRICA - TAM "M"	Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 20 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatõe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (5 a 8 kg) tamanho M.	PCT	100	31,54
53	002.009.454	FRALDA PEDIATRICA TAM. P	pacote com quantidade igual ou superior a 30 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatõe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (até 5 kg); tamanho P.	PCT	60	28,57
54	002.009.453	FRALDA PEDIÁTRICA-TAM "G" -	Fralda descartável infantil, pacote com quantidade igual ou superior a 20 unidades, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, fitas adesivas reguláveis para fixação, elástico nas pernas, de polímeros sintéticos lycra, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool estearílico petrolatõe d&c verde nº 6 - barreiras laterais antivazamento; validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, (8 a 13 kg) tamanho G.	PCT	100	36,61
55	014.000.170	GARFO DESCARTAVEL C/ 50 PARA REFEIÇÃO	Garfo plástico descartável para refeição (grande) PCT com 50 und.	PCT	51	6,62
56	014.000.147	GARFO PLASTICO PCT C/50UNID	Garfo plástico descartável para sobremesa - pacote com 50 unidades.	PCT	149	4,21
57	002.014.371	GARRAFA TÉRMICA DE 20 LITROS	Garrafa Térmica de 20 lts. Possui isolamento Premium que retém o frio, e, uma tampa de rosca inteligente, que torna fácil enchê-la. É simples de limpar quando necessário, a torneira do cooler é removível. Material: Plástico Isolamento Térmico: Poliuretano Alças: Sim Alças móvel: Dimensões aproximadas da embalagem: 64 x 33 x 49 cm Peso aproximado da embalagem: 3,1 K	UND	80	285,63
58	014.000.330	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA GELADA 05 LITROS		UND	41	49,53
59	014.000.061	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ C/PRESSÃO 1LT	P/ café c/ pressão - 01 lt	UND	79	47,24
60	014.000.059	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 1,8LTS-TAMPA DE PRESSÃO	P/ café 1,8lt - com tampa de pressão	UND	85	82,93
61	014.000.141	GUARDANAPO DE PAPEL DESC. BRANCO PCT	descartável - branco, pct c/ 50unid - med.23,5 x 22cm	PCT	430	2,17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		50UNID MED.23,5X22CM				
62	014.000.123	JARRA DE VIDRO 1LTS	JARRA DE VIDRO 1LT	UND	37	18,69
63	014.000.450	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNID. MÍNIMO 250ML		JOGO	14	17,98
64	014.000.289	LENÇOS UMEDECIDOS	Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 44 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	PCT	10	7,47
65	014.000.065	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/C 12UNID	Composição: lautil éter sulfonado de sódio, alquil benzeno sulfonado de sódio, espessante, neutralizante, conservante e água 500 ml cx c/ 12 unid	CX	170	57,95
66	014.000.291	LIMPA FORNO COM DESINCRUSTANTE ALCALINO 230GR		UND	81	10,21
67	014.000.066	LIMPA PEDRA CONCENTRADO 1/5 LTS 1000ML CX/C 12UNID	Concentrado, diluição de 1/5 litros de água - bom rendimento e eficácia 1000 ml - cx c/ 12 unid	CX	179	123,00
68	014.000.405	LIMPA VIDROS COM ALCOOL CX/12 UNID 500 ML	Em frasco Pulverizador de 500ml. Ingredientes Ativos: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, fragância e água. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.	CX	101	70,03
69	014.000.067	LIMPADOR MULTI USO 500ML CX /C 12 UNID	500 ml, com alcool - tipo veja ou similar - cx c/ 12 unid	CX	505	61,91
70	014.000.408	LIMPADOR PARA PISO CONCENTRADO LIMPEZA PESADA 500 ML - CX C/ 12 UNID	Aplicações: detergente neutro indicado para limpar qualquer tipo de piso e azulejo que contenha brilho. Utilizando também para limpeza simples e pesada, mas não como uso frequente. Composição: Suspensão coloidal aquosa de tensoativo aniônico Biodegradável, sais inorgânicos, sequestrante e conservante. Aspecto: Gel semi-translúcido. Densidade: de 1,01 a 1,05g/cm ³ . PH puro (20 - 25°C): de 6,8 a 7,2. Concentração de Ativos: de 15 a 16%. Concentração do Princípio Ativo: de 2,4 a 2,6%. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.	CX	81	105,36
71	008.002.039	LIXEIRA A PEDAL COM TAMPAS 30LT OU SUPERIOR		UND	73	38,27
72	014.000.459	LIXEIRA ARAMADA PARA ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO 10 LT	LIXEIRA EM AÇO TELADO, MATERIAL RESISTENTE, COR PRETA, CAPACIDADE DE 10 L, MEDINDO 26 CM DE ALTURA E 23,5 CM DE DIÂMETRO.	UND	4	29,04
73	014.000.155	LIXEIRA COM PEDAL CESTO PLASTICO 10,5LTS 36X30X36CM	Plastico,mais prático.Capacidade: 10,5 litros, dimensões aproximadas (LxaXP): 36x30x36 cm	UND	80	37,39
74	014.000.383	LIXEIRA COM PEDAL, TAMPAS E RODINHAS GRANDE, PARA COZINHA 100L		UND	53	221,99
75	014.000.292	LIXEIRA COM TAMPAS 20LT		UND	16	36,96
76	014.000.460	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E ALÇAS 30 LITROS	DIMENSÕES MÍNIMAS: 38CM X 38CM X 44CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	189	34,57
77	014.000.293	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL	Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia, óleo de amêndoas e bisabolol, constar no rótulo da embalagem as especificações do produto, acondicionado em frascos plásticos com quantidade igual ou superior a 200ml.	UND	114	17,01
78	014.000.071	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	PAR	605	4,91
79	014.000.072	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	PAR	730	4,41
80	014.000.073	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA; ANTIDERRAPANTE; ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	PAR	177	4,45
81	014.000.074	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL CX COM 100 UNIDADES	cx c/ 100unid.	CX	106	21,64
82	019.000.992	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 30MTS	em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	UND	63	103,30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

83	014.000.307	MULTI-INSETICIDA SPRAY	embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml. Aerossol sem cheiro à base de água com eficiência para matar mosquitos (inclusive o da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), baratas, pernilongos, aranhas e moscas. CFC ausente em sua composição. Com padrão de qualidade semelhante às marcas: SBP, RAID, e MORTEX. Produto com Registro/Notificação na ANVISA.	UND	612	12,39
84	014.000.076	PA PARA LIXO APARADOR METAL 20X5CM CABO MADEIRA OU METAL	Com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de madeira	UND	140	16,67
85	014.000.077	PALHA DE AÇO Nº2 EMBALAGEM 25GR	Nº 2, embalagem com 25 g	UND	178	2,76
86	014.000.133	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MEDINDO 70X50CM	Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 70X50CM	UND	644	9,10
87	014.000.078	PANO DE PRATO 100%ALGODÃO 60X40CM	100% algodão - atalhado - estampado - tamanho mínimo de 60x40cm	UND	501	8,07
88	014.000.080	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO (PERFLEX) C/ 5UNID	Pano multiuso tipo perfex , na cor laranja/verde/azul, para limpar e desengordurar fogão, pias e azulejos, secando rapidamente e sem reter cheiro. Dimensões aproximadas: 58x33cm;	PCT	60	6,99
89	014.000.425	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLA	LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM. MARCA: CRU	UND	65	8,12
90	014.000.410	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 30CM X 7,50M	em folha (bobina/rolo) para envolver alimentos. Medidas mínimas: 30cm x 7,5m. Material não-perecível; acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso e cuja embalagem não pode conter furos ou sinais de oxidação. A embalagem deverá conter, externamente, dados do produto e seu fabricante.	UND	136	5,89
91	014.000.082	PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDOS C/16X4X30MTS	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfumegar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. O produto deverá ser entregue em fardo com C/16X4X30MTS unidades cada uma medindo 30 m x 10 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FD	1194	82,40
92	014.000.421	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE FD C/ 1.000UNID	Papel toalha interfolhado; alta qualidade, produzido 100% em celulose virgem, sem pigmentação com alto poder de absorção e resistência. ideal para uso em banheiros de uso coletivo. formato aberto de 20 cm x 21cm de 2 dobras, super branco. embalagem com 1000un.	FD	534	11,76
93	014.000.465	PAPEL TOALHA PCT 2UNID FOLHA DUPLA	EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE MÉDIA 60 TOALHAS DE 20CM X 20CM CADA ROLO. COR BRANCA, NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA, COM ALTA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO 100% FIBRA NATURAL. PRODUTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS.	PCT	2403	4,98
94	014.000.084	PEDRA SANITARIA PCT C/ 2UNID	Pedra sanitária com suporte plástico, peso aproximado 30 gramas, embalagem com 2 unidade, fragrâncias diversas.	PCT	819	3,25
95	014.000.384	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES		PCT	264	8,61
96	014.000.346	PILHA AAA PCT C/4UNID		PCT	361	8,23
97	019.001.284	PILHA ALCALINA AAA COM 02 UN		PCT	337	12,01
98	014.000.087	PLASTICO FILME ROLO	Filme plástico em PVC. Transparente, espessura de aproximadamente 0,10mmx28cm Rolo de 30 metros. Próprio	UND	131	5,18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

			para vedar alimentos.			
99	014.000.44 9	POTE PLÁSTICO RETANGULA COM TAMP 10LTS		UND	20	27,42
100	014.000.44 7	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 02LTS		UND	5	17,63
101	014.000.44 8	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 05LTS		UND	16	22,04
102	014.000.08 8	PRATOS DESCARTAVEIS MEDIOS C/10UNID	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	PCT	599	4,23
103	014.000.12 6	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO C/ 24UNID	Prendedor de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado, antiferrugem com 24 unid.	PCT	107	4,64
104	014.000.22 3	REFIL DE LAMINA BORRACHA P/ RODO ALUMINIO 50 CM	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO 50CM	UND	167	4,42
105	014.000.09 3	REFIL DE LAMINA BORRACHA RODO ALUMINIO 60CM	De borracha para rodo de aluminio de 60cm	UND	111	4,75
106	014.000.27 5	REFIL DE LÂMINA DE BORRACHA P/ RODO DE ALUMINIO DE 40CM		UND	60	4,00
107	014.000.41 2	RODO 50 CM, ESTRUTURA PLÁSTICA, LAMINA EM EVA, CABO DE MADEIRA		UND	353	18,32
108	014.000.46 1	RODO C/ ESPUMA P/ PASSAR CERA, 50 CM C/ CABO	RODO C/ ESPUMA P/ PASSAR CERA, 50 CM C/ CABO	UND	69	19,76
109	014.000.09 6	RODO DE ALUMINIO LAMINA BORRACHA 50CM	Com uma lâmina de borracha reforçada medindo no mínimo 50 cm, com cabo de alumínio	UND	122	33,27
110	014.000.09 7	RODO DE ALUMINIO LAMINA BORRACHA 60CM	Com uma lâmina de borracha reforçada medindo no mínimo 60 cm, com cabo de alumínio	UND	203	33,13
111	014.000.16 7	ROLO DE PVC PLÁSTICO 60CM X 800 METROS	25 M	RL	18	133,92
112	014.000.15 1	SABÃO EM BARRA	Sabao em Barra Glicerinado 200grs,pacote com 5 unidades. Composicao: Sabao de acidos Graxos Lauricos, Sabao de acidos Graxos Estearicos, Sabao de acidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Antiredepositante e agua.Testado Dermatologicamente. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificacao do produto na ANVISA., COR NEUTRA CX/C 10X5X200GR tipo Ypê ou similar	CX	118	102,10
113	014.000.46 2	SABÃO EM PÓ - CX/C 18UNID DE NO MÍNIMO 800G - MARCA IGUAL OU SUPERIOR TIXAN YPE.	BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, MICRO PEROLADO, COM AMACIANTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (ALQUIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO).	CX	376	183,35
114	014.000.13 6	SABONETE EM BARRA 130GR, GLICERINADO	Sabonete em barra de 130 g, glicerinado, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA E ESPUMANTE. BOA QUALIDADE - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL DE QUALIDADE.	UND	618	4,61
115	014.000.20 0	SABONETE LIQUIDO CREMOSO E PERFUMADO 05 LT		GL	328	24,21
116	014.000.29 7	SABONETE PARA BEBÊ APRESENTAR AMOSTRA	sabão base(gordura animal e vegetal) fragrancia, dióxido de titânio, óleo de amendoas, etileno, diamino tetracético dissódico, ácido etidronico, butil hidroxi, tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro - mínimo 80 gr	UND	125	3,67
117	014.000.20 4	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 55X76CM	apresentar amostra	UND	441	7,55
118	014.000.14 3	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO 60X82CM APRESENTAR AMOSTRA	Cru- 100% algodão - medida 60 X 82 CM.	UND	680	6,03
119	014.000.10 7	SACO DE LIXO 50LTS PCT C/ 30UNID	08 MICRA 50lt pct c/ 30 unid	PCT	1729	19,35
120	014.000.46 3	SACO DE LIXO REFORÇADO 300LT, COM 100 UNID APRESENTAR		PCT	146	71,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

		AMOSTRA				
121	014.000.464	SACO DE LIXO ROLO 100LTS PCT C/25UNID, MEDINDO 75 X 1,05CM APRESENTAR AMOSTRA		PCT	1773	25,49
122	014.000.348	SACO DE LIXO ROLO 30LTS PCT C/ 50UNID APRESENTAR AMOSTRA	MEDINDO 59 X 62CM	PCT	1497	19,39
123	014.000.444	SACO ESTERIL COM TARJA PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 15X30 PCT 500		PCT	30	34,41
124	014.000.445	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 8LTS,TRANSPARENTE, ROLOS COM 100	Saco para conservar alimentos na geladeira ou freezer e aquecê-los no micro-ondas. Transparente, destacável, inodoro e atóxico	BOBI	98	30,87
125	014.000.414	SACO PLASTICO PARA ARMAZENAR CARNE CAPACIDADE 5 KG MEDINDO 28X42 CM C/ 100 UNIDADES		BOBI	86	10,63
126	014.000.486	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA REFORÇADO, MÍNIMO 50X80 - PACOTES 500 SACOS		PCT	14	376,67
127	014.000.446	SACO PLASTICO PICOTADO BOBINA PARA ALIMENTOS 20X28 COM 500 UND		BOBI	54	9,67
128	014.000.127	SAPÓLIO EM PÓ CX 12UNID	Saponáceo em Pó Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Embalagem com 300g. Marcas Previamente Aprovadas: CIF, ASSOLAM, SAPÓLIO RADIUM	CX	21	55,01
129	014.000.108	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO MINIMO 300ML	MÍNIMO 300 ML.	UND	184	6,93
130	014.000.109	SHAMPOO NEUTRO SUAVE USO INFANTIL 350ML	Suave, uso infantil, antialérgico, embalagem de 350 ml.	UND	105	12,62
131	014.000.309	SHAMPOO NEUTRO SUAVE, USO ADULTO 350ML		UND	10	11,87
132	014.000.110	SODA CAUSTICA 1 KG		UND	58	30,55
133	014.000.111	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE PLASTICO 103	Plastico 103	UND	42	4,55
134	014.000.310	TALCO ANTI-SÉPTICO COMBATE ASSADURAS ODORES 200GR		UND	41	15,04
135	014.000.112	TALCO PARA BEBE 200 GR		UND	10	13,09
136	014.000.311	TOALHA DE BANHO 100%ALGODÃO MÍNIMO DE 86X150CM		UND	100	32,19
137	014.000.300	TOALHA DE BANHO INFANTIL GRANDE 100%ALGODAO 58X120CM		UND	168	27,98
138	014.000.323	TOALHA DE ROSTO 500GR 50X80CM CORES DIVERSAS	100% algodão, fio penteado e barra, medindo 50cm x80cm. Eficaz na absorção de líquidos. Cores diversas. - boa qualidade	UND	492	19,11
139	002.000.083	TOUCA DESCARTÁVEL CX/C 100UNID		CX	195	13,03
140	014.000.175	VASSOURA DE PALHA	medindo no mínimo 20x3 cm cabo de madeira com no mínimo 1,10m.	UND	820	20,44
141	014.000.417	VASSOURA DE PELO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA		UND	280	13,38



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

		(TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.				
142	014.000.116	VASSOURA DE PIAÇAVA MÍNIMO 20X3CM CABO MADEIRA P/1,10CM	Medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10 m.	UND	271	19,67
143	014.000.385	VASSOURA DE PLÁSTICO NYLON, MEDINDO NO MÍNIMO 20X3CM, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,10 M		UND	510	10,57
144	014.000.354	VASSOURA LIMPA TETO	3 METROS	UND	114	24,21
145	014.000.386	VASSOURÃO GARI CEPA 4 FILEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X08CM, CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,40 MX28MM.		UND	51	34,25
146	014.000.331	XÍCARAS MÍNIMO DE 50ML, PORCELANA P/ CAFÉ C/ PIREC C/ 06UNID APRESENTAR AMOSTRA	APRESENTAR AMOSTRA	JOGO	16	55,05

3.2 Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra original do material ofertado dos Itens nº 05, 25, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123 e 146, para análise do Pregoeiro e do Setor de Compras;

3.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estimado pelo item critério menor preço por item para esta contratação conforme descrito na tabela acima

4. DA ENTREGA DO OBJETO E VIGENCIA

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade, com prazo de entrega em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Amambai MS, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Centro ou no local indicado na Ordem de Fornecimento, horário disponível para entrega das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda feira a sexta-feira.

4.3. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para o contratante, o material entregue em desacordo com o solicitado.

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.5. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

4.6. O prazo de vigência do presente objeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com aceite.



5.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente da Contratada, ou outro procedimento à critério da Administração Pública.

5.3. A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

5.4. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

5.5 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos; Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7 Designar o(s) servidor(es) em seu quadro de funcionários da Secretaria solicitante para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto;

6.1.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.1.1 Realizar a entrega dos Produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.2 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e anexos;

7.1.3 Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

7.1.10 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº 116/2003 e Código Tributário Municipal.

8. PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: 123006/2023

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	PROFISSÃO:
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

CONFORME ARQUIVO PROPOSTA_000084.XML

Dados Bancários

Banco:

Conta:

Agência:

Condições de fornecimento: Mediante empenho/autorização de fornecimento de forma parceladamente e conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos bens/produtos e emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada.

Local da Entrega: Nas Secretarias Municipais solicitantes do Município de Amambai - MS.

1 – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado **sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

2 – Independentemente da aceitação, **a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.**

3 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos registrados até o término da Ata, não obriga o Município de Amambai (MS) a requisitá-los nem gera direito ao aderente sobre os produtos não requisitados.

4- Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Carimbo Empresa, Assinatura e Nome Completo do Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____, Sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA).**

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº, a participar das licitações na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2023, da Prefeitura Municipal de Amambai -MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., Bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de ____ de ____.

Local e data

Diretor ou representante legal
(Em papel timbrado da empresa)

FIRMA RECONHECIDA

**ANEXO VI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada (endereço completo)-----,
declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

Processo Administrativo nº 123006/2023.

“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, _____”.

A Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, Nº 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, representada pela Secretaria XXXXXX, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxx, nº xxxx, xxxxxxxx, na cidade de Amambai - MS, portador do RG n. xxxxxxx - XXX/XX, CPF n. xxx.xxx.xxx-xx, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob n.º 13.823.697/0001-42, a **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SP/MS aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço naNº....., na Cidade de - ..., denominada Contratada, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº....., CPF nº, residente e domiciliado á Rua, na Cidade de - ..., doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**. Relativamente ao disposto no presente **CONTRATO**, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 O objeto deste Instrumento Contratual é a Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1 São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de Menor Preço por Item, conforme determina o art. 6º, inciso VIII, alínea "b" e o art. 10, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

4.2 Os servidores para atuarem na Fiscalização do contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXX – Srº XXXXX, matricula xxxxxxxxxxxxxxxx.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.3 A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do **CONTRATO**.

4.4 A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto do **CONTRATO**.

4.5 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade, com prazo de entrega em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Amambai MS, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro ou no local indicado na Ordem de Fornecimento, horário disponível para entrega das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

5.3. Toda a entrega será conferida. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para o contratante, o material entregue em desacordo com o solicitado.

5.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.5. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

6.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

6.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

6.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste **CONTRATO**;

6.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste **CONTRATO**;

6.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6 Fiscalizar o presente **CONTRATO** através do setor competente da **CONTRATANTE**;

6.1.7 Designar o(s) servidor(es) em seu quadro de funcionários da Secretaria solicitante para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto;

6.1.8 Rejeitar o fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste **CONTRATO** ou dele decorrentes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1.1 Realizar a entrega dos Produtos, em conformidade com as especificações e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa em até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.1.2 Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**;

7.1.3 Providenciar a imediata substituição do produto que não esteja de acordo com as especificações mencionadas na proposta;

7.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado;

7.1.5 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar a **CONTRATANTE**;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste **CONTRATO**. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.7 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na entrega dos produtos, objeto deste **CONTRATO**;

7.1.8 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**;

7.1.9 Manter durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório;

7.1.10 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 156/2023, e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS

8.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento Municipal das diversas secretarias com o elemento Contábil:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de xx (xxxx) meses.

9.2 O valor total deste contrato é de R\$(.....).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

9.3 A Nota Fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá constar o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução dos serviços/produtos, não obedeceu a todos os detalhes da proposta comercial da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.5 A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;

9.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

9.7 Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da **CONTRATANTE**.

9.8 A Contratada deverá apresentar atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

10.1 Este **CONTRATO** poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

11.1 No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

11.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 11.1, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATADA**, e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1 Determinada, por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663/93;

13.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

13.1.3 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

13.1.4 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1 O valor avençado para este **CONTRATO** será reajustável após transcorridos os 60(sessenta) dias da proposta.

14.2 O **CONTRATO** só poderá ser reajustado após transcorrido o período de 60 (sessenta) dias da proposta, caso em que os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados pelo INPC, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

15.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o fórum da comarca de Município de AMAMBAI – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 2 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

___-___, ___ de ___ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital de MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de_____.

nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal da empresa)

(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06, juntamente com a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI 8.666/93

DECLARANTE: (nome completo, qualificação, cargo ocupado e endereço)

DECLARO que não possuo vínculo com qualquer pessoa Física ou Jurídica que esteja contratada com o poder público (artigo 9º da Lei nº 8.666/93), e ainda que estou ciente: a) da vedação de que servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não pode participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, segundo as disposições da Lei nº 8.666/93, art 9º, III; e b) de que serei responsabilizado administrativamente e civilmente (improbidade) por minhas ações em caso de violação.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, por seu representante legal, _____, DECLARA para fins de cumprimento das exigências do TC/MS e especialmente no que se referir ao Pregão Presencial nº 013/2023, Processo Administrativo nº 123006/2023, que CASO SEJA SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, no Portal do Jurisdicionado, informando e-mail válido e mantendo os seus dados atualizados. DECLARA AINDA, ciência da necessária validação do cadastro via confirmação no e-mail informado no sistema, viabilizando o encaminhamento do processo ao órgão de controle externo, ACEITANDO QUE O OBJETO SÓ SEJA EXECUTADO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REFERIDA VALIDAÇÃO.

LOCAL, ____ de ____ de 2023.

NOME

Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 013/2023

Objetivo: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Departamento de Licitação e Contrato, por meio do e-mail licitacao.amambai@hotmail.com

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.